

Ata da Sessão Extraordinária
da Câmara Municipal de Cabo Frio,
realizada no dia 26 de julho do
ano de 2001

As quinze horas do dia 26 de julho do ano de 2001, sob a Presidência em exercício do Vereador Eduardo Batista Neto, e com a comparecimento da maioria Secretária pelo Vereador Marcelo Junqueira da Fonseca, realizou-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após leitura, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Luis Otávio de Albuquerque, Allanys Graça da Silva, Amândeo Valério Thomas Júnior, Antônio Carlos de Carvalho Brandão, Augusto Salvador Augusto de Carvalho, Emanuel Fernandes Nunes da Silva, Gustavo Antônio Guimarães Gonçalves, João dos Santos Mendes, José Eduardo Silva de Almeida, Luiz Carlos Lobo, Paulo César de Faria Almeida, Rui Machado de Faria e Valery Rodrigues da Silva. Havendo número regimental, o Senhor Presidente em exercício referenciou a presente Sessão em nome de Deus. O seguinte, o Senhor Presidente em exercício após o cumprimento do rito regimental recebeu ao Senhor Vereador Secretário o livro do Expediente que contém do seguinte: Livro nº 0601 - GAB - SUZC, assunto: Análise a pedido dispensada quando da instalação do II - SUZC - Sítio Regional da Congregação Unil de Fátima do Estado do Rio de Janeiro - Emenda Aditiva nº 034/2001 - Comissão de Constituição e Justiça, assunto: Relatório sobre Emenda Aditiva ao Artigo 1º do Ato nº 041/2001, Emenda Aditiva nº 035/2001 - Comissão de Constituição e Justiça, assunto: Relatório sobre Emenda Aditiva ao Ato nº 041/2001. Semana de a leitura do Expediente, o Senhor Presidente em exercício, pronunciou a palavra aos Senhores Vereadores. Como primeira pauta insereu sobre a matéria o Vereador Gustavo Antônio Guimarães Gonçalves, tendo o comentário sobre concessão de benefícios, dispondo sobre autorizações para o recebimento haveria o pagamento de débitos junto ao INSS, incluindo também férias e horas extras, referindo-se a promissões anteriores, quando nos últimos dois anos juntamente com outros Vereadores, desistiu de solicitar para que os funcionários beneficiados não fosse de fato de

ajuste e conduta, recebemos os honrários indenizatórios de encargos trabalhistas, o que não beneficiou mais de mil famílias, e ainda, logo após para a falta de fiscalização e tempo de trabalho junto a Prefeitura de Curitiba elucidando a formação do benefício, disse que buscou junto ao ISSS, uma posição da Instituição quanto ao texto do artigo de lei, segundo do Executivo, na medida em que a conveniência não sobre quanto devia e ainda, e os honorários demitidos pelo termo de Ajuste de Conduta tiveram encargos dos descontando, dirigiu então ao líder do Governo no sentido de que estes fossem direcionados para que os indenizados trabalhistas, principalmente 1969 e o reconhecimento de tempo de serviço junto a Prefeitura fossem considerados como direitos inalienáveis dos honorários demitidos. Solicitou a Ação Legislativa que disse demonstração de responsabilidade e que não houvesse o pagamento e serem anulados os direitos de todos os usuários do ISSS, no que encerra sua fala e segue, ocupou a tribuna o Vereador Amann Valério Thomas Júnior, que iniciou sua fala pontuando-se com as palavras do Vereador Antônio Humano: "Embora, elogiando o Vereador por sua postura em defesa dos honorários demitidos. Disse que o Governo Municipal demonstrava vontade política para solucionar o problema do 1969, porém, encontrava-se legalmente impedido, e a Câmara Municipal ridica infelizmente não poderia ser este que não conseguiria compreender, finalizou que o momento não é apropriado para reflexões e que o Poder Legislativo poderia realizar um grande trabalho em favor de todo munícipal, no que encerra sua fala. Como último na da sessão, ocupou a tribuna o Vereador Janio dos Santos Mendes, que inicialmente colocou uma análise quanto a dívida do município para com o ISSS, e ainda, quanto a situação dos honorários demitidos pelo termo de Ajuste, e seus direitos, não foram reconhecidos, diante do texto do Constituição de 1988, no Art. dos Disposições transitórias, item IV sobre o tempo de serviço referido Sr. Galvão, que embaçado na sua Constituição tornara nulos de pleno direito todos os contratos celebrados pelo município, sem atendimento a Constituição, e assim, quando mil honorários haviam sido demitidos. Adiante, lamentou sobre o termo de Ajuste de Conduta, aprovado pelo Conselho Público e que resultou na dimensão de cerca de mil honorários na área Administrativa, e que não haviam atendido ao disposto no Artigo 31 da Constituição, cu-

seja, sem qualquer consenso público. Disse que a questão da dívida do Município para com o UBS e UBS, já havia sido objeto de dois acordados pelo legislativo autorizando o pagamento parcelado dos débitos, que lamentavelmente o assunto exigia muita seriedade para ser tratado na medida em que uma dívida técnico-financeira, transformava-se agora em dramática dívida social quando mais de mil funcionários não tinham os direitos reconhecidos pelo UBS. A seguir, o vereador falou dos bancos, dependo de um novo sobre a questão previdenciária no Município, colocou dados sobre os funcionários abrangidos pelo Termo de Quitação de Pandula, condicionante no bojo de uma solução para o impasse, destacando a necessidade de auditoria para que fossem deputed valores e apontado as falhas nos e referida legislação. Negou-se ao Decreto 894/93 do Governo Federal, que impõe a renúncia ao município em débito com o UBS, não admitindo também que uma auditoria de fuzze condutas feitas para os municípios legalizassem algumas situações que se perderam e perderam os recursos de ambas federações. Colocou sua preocupação com as famílias dos "sem terra", instalados precariamente na fazenda Santa Paulina, principalmente o serviço de meteorologia anunciava frente fria profunda das calvinas, sendo necessária uma solução definitiva para tal quadro, uma solução para a sociedade, no que encerra sua fala. Não havendo mais fatores inéditos, para o uso da tribuna, o Senhor Presidente em exercício conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foi criada uma Comissão arbitral composta pelos Senhores Antônio Carlos de Carvalho Trindade, Américo Valério Thomas Junior e Gustavo Antônio Epumário Braga para estudo junto ao UBS mobilizar a aprovação do Projeto de Lei nº 411/01 de 6 de maio, que autoriza o Poder Executivo a promover a amortização das dívidas para com o Instituto Nacional de Seguro Social - UBS, oriundas de contribuições sociais da Companhia de Desenvolvimento de Puro São. Inocentim (relatório) na forma do que dispõe o art. 1º da Lei Estadual nº 9.639, de 25 de maio de 1999, que foi lida para tal efeito. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em exercício encerra a presente sessão em nome de Deus. E, para constar, mandou que se lavasse e se presente o dia, que depois de lida, submetida a aprovação legislativa, aprovada, sua assinada para que se produza seus efeitos legais.

Carlo Torsani